



INDICAÇÃO Nº 8899, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA ROTAS RURAIS no Município de MOGI MIRIM.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade em espaços rurais mostra-se carente de instrumentos que viabilizem o acesso às propriedades rurais e o deslocamento de pessoas, produção, insumos, serviços de emergência, segurança, entregas e outros. A ausência desses instrumentos compromete a qualidade de vida, as atividades socioeconômicas e o pleno exercício da cidadania pelas populações rurais.

Destarte, o PROGRAMA ROTAS RURAIS busca construir instrumentos capazes de solucionar essa lacuna presente no ambiente rural; tomando como apoio tecnologias da informação e de geolocalização reunidas em uma única plataforma de acesso remoto. As aplicações envolvem a atribuição de endereço codificado, disponibilização de mapas logísticos e roteadores interativos que permitirão a rápida localização da propriedade rural e suas rotas de acesso.

Incontroversa, portanto, a importância do PROGRAMA ROTAS RURAIS, sugerindo-se, assim, a sua implementação no referido município, ao benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 14/10/2021.

a) Rogério Nogueira